



Guarapari, 25 de maio de 2021.

De: Assessoria Legislativa

Para: Prefeitura Municipal de Guarapari

Referência:

Processo nº 766/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 19/2021

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO E DA COMUNICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ÀS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES COM PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Dado Providência

Descrição:

SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/05/2021, CONFORME OFÍCIO CMG-DL Nº040/2021, EM ANEXO, PROTOCOLADO NO EXECUTIVO EM 24/05/2021. A ASSINATURA DIGITAL DO SERVIDOR DESTA CASA SERVE APENAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DE QUE A CÓPIA ANEXA CONFERE COM A FÍSICA/ORIGINAL.

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia PMG

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo
11062670795

